



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 12/2025, de 21 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO
Órgão Oficial Municipal
Nº 2525 de 21/01/2025

Designa encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da CMVA;

Considerando a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o funcionário **LAURIAN PEZZI BORLOT**, para o exercício da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Vargem Alta, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º - O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da CMVA.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÉLIO HUGO SARTORI
Presidente